

Boletim de Serviço

Nº 601, de 05 de setembro de 2023

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARCELO PAULO TISSIANI

Superintendente / HULW-UFPB

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

TARCIANA VIEIRA DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

FÁBIO NÓBREGA LOPES

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 686, de 04 de setembro de 2023	4
DESIGNAÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 672 de 01 de setembro de 2023	5
Portaria - SEI nº 684, de 04 de setembro de 2023	10
Portaria - SEI nº 685, de 04 de setembro de 2023	11
RETIFICAÇÃO	12
Portaria - SEI nº 671, de 30 de agosto de 2023.....	12
CONCESSÃO	13
Portaria-SEI nº 681, de 01 de setembro de 2023	13
Portaria-SEI nº 682, de 01 de setembro de 2023	13
Portaria-SEI nº 683, de 01 de setembro de 2023	14

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 686, de 04 de setembro de 2023

O COLEGIADO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento Interno da Ebserh (3ª revisão), em sua 225ª reunião ordinária, realizada em 10 de agosto de 2023, e, Considerando a necessidade de atualização do Plano Diretor Estratégico alinhado a estratégia da Rede Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e publicar, nos moldes dos anexos, ou pelo link <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hulw-ufpb/governanca/plano-diretor-estrategico-2021-2023> a versão 6.0 do Plano Diretor Estratégico 2021-2023 do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSERH

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 672 de 01 de setembro de 2023

Revoga parcialmente a *Portaria-SEI nº 531 de 18 de julho de 2023* e **inclui novos membros para compor a Equipe de Fiscais Setoriais dos Serviços de Portaria e Recepção para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 37/2021**, celebrado entre o Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e a Sociedade Empresária ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020, e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.015916/2023-96,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 37/2021, celebrado entre o Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e a Sociedade Empresária ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

I. Gestor:

Titular: Emmanuel Dias do Nascimento, CPF: 035.***.***-70;

Substituto: Alessandro Delmiro Ferreira, CPF: 602.***.***-53;

II. Fiscal Administrativo:

Titular: Amanda Thaise de Souza Barbosa, CPF 055.***.***-06;

Substituto: Renan Silva Balbino, CPF 092.***.***-08;

III. Fiscal Técnico:

Titular: Sisleudo Candido Soares, CPF: 096.***.***-44;

Substituto: Ana Carla Lima dos Santos Domingos, CPF: 052.***.***-83;

IV. Fiscais setoriais:

- Serviços de Portaria e Recepção:

Titular: Jamerson de Souza Cardoso, CPF - 893.***.***-68;

Substituto: José Bráulio Nóbrega de Sá Rocha, CPF - 051.***.***-06;

- Serviços de Manutenção Predial:

Titular: Adriana Carla Soares Vaz, CPF 692.***.***-49;

Substituto: o fiscal técnico atuará como substituto nas ausências desse titular;

- Serviços de Arquivo:

Titular: Jamerson de Souza Cardoso, CPF 893.***.***-68;

Substituto: o fiscal técnico atuará como substituto nas ausências desse titular;

- Recepção da Central de Serviços:

Titular: Tatiane Maciel Pereira, CPF 047.***.***-30

Substituto: nas ausências do titular, a avaliação dos serviços prestados deverá ser realizada pelo fiscal setorial dos serviços de portaria e recepção.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.

3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º Compete ao Fiscal Setorial do Contrato auxiliar o fiscal técnico em suas respectivas áreas de atuação.

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores, em especial, a Portaria-SEI nº 531, de 18 de julho de 2023.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços do HULW/EBSERH.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HULW-UFPB/EBSERH
Portaria - SEI nº 1881, de 10 de agosto de 2023

Portaria - SEI nº 684, de 04 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Nadja Emilia Bezerra da Costa Carneiro**, matrícula Siape nº 219****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 21 a 28 de agosto de 2023, em decorrência de afastamento médico do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Dr.º Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 685, de 04 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jacqueline de Fátima Fernandes Lima, matrícula Siape nº 213****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 29 de agosto a 04 de setembro de 2023, em decorrência de afastamento médico do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Dr.º Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

RETIFICAÇÃO

Portaria - SEI nº 671, de 30 de agosto de 2023

Retificação de 30 de agosto de 2023

Na Portaria - SEI nº 495, de 12 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 584, que designa Virgínia de Araújo Porto, matrícula Siape nº 219****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, onde se lê: “ a partir de 05 de julho de 2023”, leia-se: “ a partir de 04 de julho de 2023”.

(assinado eletronicamente)
Dr.º Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

CONCESSÃO

Portaria-SEI nº 681, de 01 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, ao funcionário **Felipe Clementino Gomes**, Matrícula SIAPE nº 225****, ocupante do cargo de Enfermeiro Assistencial, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotado na Unidade de Clínica Cirúrgica, nas datas de 08 a 10 de outubro, para participar do X Congresso Internacional de Envelhecimento Humano, que se realizará em João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Jose Eymard Moraes De Medeiros Filho

Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 682, de 01 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro

de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, ao funcionário **JORGE VINICIUS SILVEIRA MENDES**, Matrícula SIAPE nº 120****, ocupante do cargo de Médico Cirurgião, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotado na Unidade de Clínica Cirúrgica, nas datas de 17 a 21 de novembro, para participar do 39º CONGRESSO BRASILEIRO DE UROLOGIA, que se realizará em Salvador/BA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes De Medeiros Filho

Superintendente substituto do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 683, de 01 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **EDILÂNIA FERREIRA DE LIRA**, Matrícula SIAPE nº 219****, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade de Especialidades Clínicas, nas datas de 23 a 26 de outubro, para participar do 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, que se realizará em João Pessoa/PB.

Nº 601, terça-feira, 05 de setembro de 2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes De Medeiros Filho
Superintendente substituto do HULW-UFPB/EBSERH